



CMAS

Conselho Municipal
de Assistência Social
de Joinville

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada
pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019.

Ofício 31/2026 – CMAS

Joinville, 29 de abril de 2026.

A

Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminhamento de Moção

Prezados,

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instituído pela Lei Municipal nº 5.622, de 11 de outubro de 2006, no exercício de suas competências legais como órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vem, por este meio, submeter ao conhecimento e providência desta Casa Legislativa as deliberações resultantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Conforme estabelecido no artigo 2º da referida Lei, compete a este Conselho zelar pela execução da política municipal de assistência social, cabendo ao seu pleno a responsabilidade de deliberar sobre as prioridades e diretrizes que regem o sistema local. Nesse contexto, as Conferências se consolidam como o ápice da participação democrática, funcionando como instâncias fundamentais onde o Estado e a Sociedade Civil convergem para pactuar o futuro da proteção social sob o tema 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.

Durante o evento, a plenária final, composta de forma paritária e soberana, aprovou a Nota de Apoio que ora encaminhamos: “Apoio à Aprovação da PEC 383.2017”.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Castro Freitas Santos
Presidente do CMAS